



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 3

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 E-mail: lisboa.tact@tribunais.org.pt

Processo: 250/18.3BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: 007677278 Data: 06-06-2018
Autor: SANDRA MARIA NETO CHARNECA SANTOS		
Réu: ESTADO		PORTUGUÊS
Contrainteressado: ISABEL MARIA DE OLIVEIRA MOUTINHO, E OUTROS		

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER, que nos autos de Procedimento em Massa, acima identificados, que se encontram pendentes neste Tribunal, são os contra-interessados abaixo indicados, **CITADOS**, para, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art. 81º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo pedido consiste:

a) ser o réu condenado na adequada valoração das evidências demonstradas na entrevista pela autora, mais repondo a valoração adequada do fator A após supressão do critério relativo à pontuação de 4, insuficiente, por inconstitucional, e, verificando-se o direito à contratação da autora na reconstituição da situação concursal da autora, daí em diante, ou, se já não for oportuno, no pagamento das importâncias devidas à trabalhadora autora, se vierem a apurar ser devidas nos termos peticionados, e, finalmente no pagamento de juros de mora, desde a data da citação e até integral pagamento, conforme pedido.

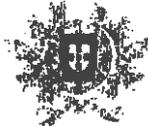
Uma vez expirado o prazo acima referido (15 dias), os contra-interessados que, como tal, se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para apresentar oposição, no prazo de **vinte (20) DIAS**, a contar da data da publicação do anúncio e atendendo ao disposto no n.º 5, al a) do art 99º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, na acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência que a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo Autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios.

Nos termos do n.º 1 do art. 11º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e do n.º 1 do art. 40º do Código de Processo Civil, é obrigatória a constituição de Mandatário:

- a) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário.
- b) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor.
- c) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

Na oposição, deduzida por forma articulada, devem deduzir toda a defesa e tomar posição definida perante os factos que constituem a causa de pedir invocada pelo Autor e, bem assim: Individualizar a acção.





Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 3

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 1- 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacla@tribunais.org.pt

Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do Autor.

Expor os factos essenciais em que se baseiam as excepções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.ºs 1, 2 e 3 do art. 83.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos).

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

O processo tem carácter urgente e corre em férias judiciais.

Contra interessados

1. **Isabel Maria de Oliveira Moutinho**
2. **Fernanda Maria do Amaral Rodrigues Pereira**
3. **Marta Maria Nascimento Fernandes da Silva**
4. **Laura Maria Santos Dores Ramalho Mexia**
5. **Sandra Maria Neto Charneca dos Santos**
6. **José Luís Ferreira Brandão**
7. **Carlos Filipe Chaves Reis Gonçalves**
8. **Mariana de Aragão Pacheco Morais Magro**
9. **Tomé de Jesus Santos**
10. **Marta Sofia Tavares Lopes**
11. **Inês Alexandra Rocha do Carmo**
12. **Ana Maria Rosa Pires**

Lisboa, 06-06-2018.

A Juiz de Direito,
Dr.ª Alda Nunes